



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 01/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
APOIO A EGRESSOS DE EXCELÊNCIA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA
PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital de Apoio a Egressos de Excelência da Rede Pública de Ensino do estado da Paraíba, objetivando conceder apoio financeiro aos alunos egressos da rede de ensino público estadual para as Instituições de Ensino Superior, que apresentaram um bom desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2020.

1. OBJETIVOS

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e incentivar os alunos que concluíram o ensino médio nas escolas públicas estaduais, o presente Edital objetiva oferecer apoio financeiro a egressos da Rede Pública de Ensino Estadual que obtiveram pontuação igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2020 ou alcançaram o primeiro lugar em chamada regular no curso superior, em ampla concorrência ou pelas cotas, matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado da Paraíba, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Será concedido bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, para o aluno que atender aos requisitos constantes em uma das seguintes linhas:

2.1.1 **LINHA 1:** Serão concedidas até **10 (dez) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para os alunos que obtiveram **nota igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do ENEM Edição 2020;**

2.1.2 **LINHA 2:** Serão concedidas até **20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para os alunos que foram selecionados **em primeiro lugar em curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculados em IES do estado da Paraíba, através do SISU – processo seletivo 2020.**

2.2 O valor total dos recursos a serem disponibilizados será da ordem de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), oriundos do tesouro estadual.

2.3. Considerando a necessidade de adoção de medidas de isolamento social relacionadas com a pandemia de COVID-19 e, em razão da readequação dos calendários das IES do estado da Paraíba, o aluno deverá apresentar relatório de atividades ao final de cada semestre letivo, em modelo a ser disponibilizado.

2.3.1 A entrega do relatório semestral está condicionada à continuidade do pagamento da bolsa.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas de realização da seleção serão as seguintes:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Inscrições no edital | 12/04/2021 a 12/05/2021 |
| Análise das inscrições | 13/05/2021 a 19/05/2021 |
| Divulgação do resultado parcial | 20/05/2021 |
| Período de submissão de recursos | 21/05/2021 a 24/05/2021 |
| Divulgação do resultado final | 28/05/2021 |

4. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

4.1 Para concorrer ao Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter estudado todo o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba e tê-lo concluído, no máximo, há três anos;

4.1.2 Ser a **primeira admissão** em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, por meio do SISU;

4.1.2.1 Entende-se por primeira admissão o aluno concluinte do ensino médio, respeitando o prazo limite indicado no item 4.1.1, e que obrigatoriamente realizou sua primeira matrícula em Instituição de Ensino Superior, por meio do SISU, no ano de 2021;

4.1.2.2 Em hipótese alguma, serão admitidos candidatos que já tenham sido matriculados em Instituições de Ensino Superior (Público ou Privada) em anos anteriores a esta chamada;

4.1.3 **Ter obtido nota igual ou superior à 980 (novecentos e oitenta) pontos na redação do ENEM Edição 2020 (LINHA 1) ou ter sido selecionado em primeiro lugar no curso superior na chamada regular (ampla concorrência ou cotas), matriculado em IES do estado da Paraíba (LINHA 2), através do SISU – processo seletivo 2020;**

4.1.4 Ter realizado inscrição no SISU (processo seletivo 2020), comprovando a matrícula em Instituição de Ensino Superior do Estado da Paraíba.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar a sua inscrição online no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, devendo anexar a seguinte documentação:

5.1.1 Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado);

5.1.2 Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino Estadual da Paraíba;

5.1.3 Para a LINHA 1, o candidato deverá comprovar sua nota igual ou superior a 980 (novecentos e oitenta) pontos na Redação do Enem Edição 2020 (por exemplo, “print” da tela indicando a pontuação obtida na Redação, através do site do Enem);

5.1.4 Para a LINHA 2, o candidato deverá comprovar sua primeira colocação no curso por meio do SISU (por exemplo, “print” da tela do sistema SISU, comprovando a primeira colocação do candidato no curso **na chamada regular (ampla concorrência ou cotas) ou** uma declaração da instituição de ensino superior atestando a primeira colocação do candidato no curso **ou** lista de aprovados indicando a primeira colocação do candidato no curso);

5.1.5 Comprovante de Matrícula no curso escolhido da Instituição de Ensino Superior.

5.2. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, inscrições extemporâneas ou com dados incompletos.

5.3. Só serão aceitas uma inscrição por candidato, para quaisquer das linhas.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.4 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 17h00 (dezessete horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

5.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.5.1 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.5.2 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.6 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico **programas-projetos@fapesq.rpp.br** ou pelo telefone (83) 99921-4203, no horário de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30.

5.8 É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição;

6.1.1. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o candidato estará automaticamente eliminado;

6.2 Em caso de seleção e empate, serão adotados os seguintes critérios:

6.2.1 Para a **LINHA 1**: Será adotado como critério de desempate a média geral obtida na prova do ENEM – Edição 2020.

6.2.1.1 Persistindo o empate, o critério de desempate se dará pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.2.2 Para a **LINHA 2**: Será adotado como critério de desempate a média geral obtida na prova do ENEM – Edição 2020;

6.2.2.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será a nota obtida na redação do ENEM 2020.

6.2.2.2 Persistindo o empate, o critério de desempate se dará pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados estará disponível no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma (item 3 do Edital).

7.2 Os candidatos deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://www.fapesq.rpp.br>.

7.3 O prazo para impugnação do resultado deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial do Estado, para quem por ventura se sentir



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ
prejudicado pelo resultado.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo proponente, devendo ser encaminhados para o endereço *programas-projetos@fapesq.rpp.br*.

8.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar consta no item 3 (Cronograma) do Edital, até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto no Cronograma.

8.3 Os recursos interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.4 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8.5 Os recursos enviados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão conhecidos.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

9.1. O candidato receberá a bolsa, desde que atenda aos itens constantes no presente edital (ITEM 4, inclusive).

9.1.1 A não apresentação da documentação exigida dentro do CALENDÁRIO estabelecido no presente Edital, eliminará automaticamente o candidato.

9.2 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Outorga junto à FAPESQ e receberá declaração para abertura de conta corrente no Banco Bradesco para recebimento do auxílio;

9.3 O candidato não poderá receber a bolsa tendo vínculo empregatício de qualquer natureza, no momento da atribuição e da vigência da bolsa, sendo vedado também àqueles que exercem cargos em comissão ou quaisquer atividades remuneradas.

9.4 O candidato não poderá acumular a bolsa deste edital com outras bolsas de qualquer natureza financiadas por agências de fomento, ou por outras Instituições no momento da atribuição e da vigência da bolsa, com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

10.1. O Candidato contemplado neste Edital deverá:

10.1.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas por seu curso durante o ano letivo, cumprindo a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

10.1.2. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza

10.1.2.1 Não acumular a bolsa deste edital com outras bolsas de qualquer natureza financiadas por agências de fomento, ou por outras Instituições no momento da atribuição e da vigência da bolsa, com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

10.1.3 Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga, dentre elas a apresentação de relatório de atividades ao final de cada semestre letivo, e ao final da vigência da bolsa, entregar relatório final de atividades.

10.1.4 Devolver à FAPESQ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, sempre que os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

10.1.5 Participar de eventos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), a exemplo do programa Se Liga no ENEM.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.1.6 Em caso de desistência/trancamento de curso, o aluno deverá informar à Fapesq para que providencie o cancelamento da bolsa, sob pena de devolução da(s) mensalidade(s) recebida(s) corrigidas monetariamente.

10.2 Além disso, o OUTORGADO estará vinculado à um orientador pertencente à IES, que fará acompanhamento de atividades desenvolvidas conjuntamente em projeto de pesquisa enquanto perdurar a vigência da bolsa;

10.3 O OUTORGADO deverá apresentar relatório de atividades ao final de cada semestre letivo, em modelo a ser enviado por email.

10.3.1 A entrega do relatório semestral está condicionada à continuidade do pagamento da bolsa.

10.4 Ao final da vigência da bolsa, o OUTORGADO se compromete a entregar relatório final de atividades, conforme modelo disponibilizado, devendo também ser enviado para o email programas-projetos@fapesq.rpp.br, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esclarecimentos pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela FAPESQ.

João Pessoa, 12 de abril de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba